



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE  
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID**

**EDITAL PROGRAD/PIBID n.77/2017  
SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR DE ÁREA**

A Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o resultado do **EDITAL N°061/2013/CAPES**, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID comunica aos interessados que, no período de **20 de fevereiro a 02 de março de 2017** recebe as inscrições para o processo de seleção para professor coordenador de área no PIBID, na área de Licenciatura em Matemática.

## **1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

São objetivos gerais a serem alcançados com o desenvolvimento do PIBID:

- a) incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- b) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- c) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- e) proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras; e
- f) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

## **2. DA HABILITAÇÃO**

Estão habilitados a participar deste processo seletivo os professores do ensino superior que atendam aos requisitos do artigo 34 da Portaria n.096/2013 da CAPES. A saber:

Para concessão de bolsa de coordenação de área, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- II – pertencer ao quadro permanente da IES;
- III – ser docente e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- IV – possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- V – ministrar disciplina em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- VI – possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - b) curso de formação ministrado para professores da educação básica;
  - c) coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;

- d) experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
- e) produção na área.

VII – não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou qualquer outro cargo equivalente na IES;

Parágrafo único. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção ocorrerá em DUAS etapas:

#### **1ª ETAPA – INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão realizar sua inscrição preenchendo formulário disponível no endereço eletrônico abaixo:

Obs: Para acessar o link pressione Ctrl+ clique

VAGAS: 1 (Matemática)

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScPdntzSdWJSTUeK-ytmrphpGMLe5qjNUDqwiUbaFVJVq-vw/viewform>

As inscrições ocorrerão do dia **20/02/17 até as 12:00 horas do dia 02/03/17.**

#### **2ª ETAPA – ENTREVISTA**

Serão feitas entrevistas com todos os inscritos **apenas** se houver inscrição de mais de dois candidatos que atendam os critérios da CAPES para atuação na função (conforme artigo 34 da Portaria n.096/2013 da CAPES). Após a realização da entrevista (caso haja necessidade) com os inscritos, o colegiado procederá a validação dos selecionados. A entrevista ocorrerá dia 03 de março de 2017, no período da manhã (sendo informado ao candidato após a inscrição), na sala 38 (PROGRAD – UVARANAS). A validação pelo colegiado ocorrerá entre os dias 03 e 06 de março de 2017, sendo designados e informados pela Coordenação do PIBID-UEPG e Colegiado de Curso os locais e horários de tais atividades.

O resultado será divulgado no dia **6 de março de 2017** através de Edital específico publicado na página da UEPG [www.uepg.br](http://www.uepg.br)

O(a) coordenador(a) selecionado(a) deverá entregar cópia dos dados bancários (Banco, número do banco, agência e número da conta corrente – não podendo ser conta conjunta, nem poupança, nem conta-salário, nem ter dígito “P”, nem conta fácil da CEF) na PROGRAD, campus de UVARANAS, sala 38 até o dia **8 de março de 2017.**

### **4. DO DIREITO A BOLSA**

É vedada a percepção da bolsa PIBID ao professor coordenador que se enquadrar em uma das situações abaixo:

- a) usufruir de outra modalidade de Bolsa;
- b) estar afastado ou ter previsão de afastamento da instituição de origem para realização de quaisquer atividades;
- c) estar em licença médica no período superior a 15 dias.

## **5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

O prazo de vigência das bolsas será estabelecido pela CAPES.

A não observância das disposições regulamentares do PIBID poderá ensejar, a qualquer tempo, a exclusão do professor supervisor do Programa, bem como a perda da bolsa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional PIBID/UEPG/CAPES ouvida a Pró Reitoria de Graduação.

Ponta Grossa, 20 de fevereiro de 2017.

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Profª Dra. Maria Odete Vieira Tenreiro  
Coordenadora Institucional PIBID/CAPES/UEPG

**ASSINADO NO ORIGINAL**

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Graduação UEPG